



RETIFICAÇÃO Nº 001/2025 – Solicitações TCE/MG

Concurso Público de Douradoquara nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, através da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 075 de 01 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:

Art. 1º - Conforme determinação do TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através da Diretoria de Atos de Fiscalização de Pessoal, na publicação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2025, faz-se necessária as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ, pág. 3:

2.11 – A Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG e a empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Portanto, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a DEVIDA ANTECEDÊNCIA, evitando maiores transtornos e a NÃO CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

LEIA-SE, pág. 3:

2.11 – A Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG e a empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores que impeçam a efetivação da inscrição, **desde que tais falhas não sejam decorrentes de conduta ou ato imputável ao candidato**. Recomenda-se, portanto, que o candidato realize sua inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência, a fim de evitar eventuais transtornos que possam comprometer a confirmação da inscrição. Para orientação e esclarecimento de dúvidas durante o período de inscrições, a empresa organizadora disponibiliza **Central de Atendimento ao Candidato**, com os seguintes canais: atendimento via **WhatsApp, telefone fixo, telefone celular e e-mail**, cujos contatos estão informados no site oficial do concurso e a Prefeitura disponibiliza uma **Central de Atendimento ao Cidadão** para inscrições de forma presencial, prevista no item 2.2 deste edital.

ONDE SE LÊ, pág. 4:

4.2 – Como critério de convocação dos candidatos aprovados e classificados, será obedecido o percentual de 10% (dez por cento) reservado para as pessoas com deficiência previsto neste edital, sendo que os candidatos com deficiência aprovados, serão convocados de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, obedecendo à ordem geral de classificação conforme o resultado definitivo e a ordem da lista específica de pessoas portadoras de deficiência. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência conforme previsto em Legislação Federal dar-se-á da seguinte forma: **a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª** e assim sucessivamente, sendo especificado no ANEXO II deste edital a quantidade de vagas para Pessoas com Deficiência, a partir da 5ª vaga, sendo mantido o percentual de 10% estabelecido em Lei Municipal.

LEIA-SE, pág. 4:

4.2 – Como critério de convocação dos candidatos aprovados e classificados, será obedecido o percentual de **10% (dez por cento)** reservado para as pessoas com deficiência previsto neste edital, sendo que os candidatos com deficiência aprovados, serão convocados de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, obedecendo à ordem geral de classificação conforme o resultado definitivo e a ordem da lista específica de pessoas portadoras de deficiência. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência conforme previsto em Legislação Federal dar-se-á da seguinte forma: **a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª, a 4ª vaga será a 31ª** e assim sucessivamente, sendo especificado no ANEXO II deste edital a quantidade de vagas para Pessoas com Deficiência, a partir da 5ª vaga, sendo mantido o percentual de 10% estabelecido em Lei Municipal.

Comunicado à resposta da retificação da pág. 3.

Cabe ainda esclarecer que, durante todo o período em que as inscrições estiveram abertas, **não foi registrada qualquer reclamação formal ou intercorrência relacionada à não efetivação de inscrições por falhas técnicas ou de comunicação**.

Ressaltamos que os candidatos tiveram acesso a uma **central de atendimento ao candidato**, disponibilizada pela empresa organizadora, com **canais ativos via WhatsApp, telefone fixo, telefone celular e e-mail**, os quais funcionaram regularmente e permitiram o **esclarecimento pontual de dúvidas e a resolução de eventuais dificuldades**.

Além disso, a **Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG também disponibilizou atendimento presencial, por meio de sua Central de Atendimento ao Cidadão**, o que reforçou ainda mais a acessibilidade e o suporte aos candidatos ao longo do processo de inscrição.

Dessa forma, entende-se que a estrutura de apoio oferecida foi eficaz e adequada, garantindo a lisura e a transparência do certame, **sem prejuízo aos princípios da presunção de inocência e da razoabilidade**, conforme destacado por esse Egrégio Tribunal.

Art. 2º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradoquara/MG, 24 de setembro de 2025.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
Prefeito Municipal
Município de Douradoquara/MG

VALTEMAR MARQUES SOARES
Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e
Acompanhamento do Concurso Público